

## DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO – COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004867-9

SAS - JT

EDITAL nº: 226/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS (SCFV-CEDESP)

CAPACIDADE:220

Considerando que não houve consenso entre os integrantes da Comissão de Seleção na análise do recurso, seguem as seguintes ponderações:

Para a Presidente da Comissão e a integrante Lucia Ranzani Dae, em relação aos itens 3.1.3.5, 3.1.6, (Minuta do Plano de Trabalho itens 4, 6, 7.2, 7.3.5, 10) o recurso deverá ser considerado satisfatório por apresentar como justificativa, erros de interpretação em relação ao edital, na elaboração do Plano de Trabalho, comprometendo-se a OSC em atender o contido no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e atender à Portaria 26/2014/SMADS referente à forma de acesso dos usuários ao serviço. Entendendo-se que não houve alteração do Plano de Trabalho apresentado, mas sim um compromisso em atender as legislações pertinentes ao serviço.

Para a integrante Christiane Pólo de Mello, em relação aos itens 4 e 6 do Plano de Trabalho o recurso deverá ser considerado insatisfatório devido serem itens não passíveis de alteração no Plano de Trabalho, conforme explicitado no artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, não sendo possível, portanto, o contido no recurso alterar o que foi anteriormente colocado no Plano de Trabalho, continuando o mesmo em desacordo com o descrito na citada Instrução Normativa.

Diante do exposto, tendo em vista a decisão da maioria, julgamos **RECONSIDERADO** o parecer exarado:

I – ficando alterado o grau de adequação da proposta para **SATISFATÓRIA**.

São Paulo, 30 de Setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção